

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 433/2008 de 7 de Maio de 2008

Considerando que pela Resolução n.º 94/2001, de 26 de Julho, publicada no JORAA, I Série, n.º 30, Maria José Simões Pimentel Melo, ENI, foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores – Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores, de um incentivo financeiro sob a forma de subsidio a fundo perdido no valor de €30.323,08 (trinta mil trezentos e vinte e três euros e oito cêntimos);

Considerando que do incentivo concedido foram pagos €27.630,62 (vinte e sete mil seiscentos e trinta euros e sessenta e dois cêntimos);

Considerando que uma das obrigações do promotor é fornecer todos os elementos que lhe forem solicitados pela Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, nos termos da alínea b) da cláusula 9.ª do contrato de concessão de incentivos;

Considerando que, apesar de diversas vezes interpelada para o efeito pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, a promotora não apresentou os documentos necessários ao encerramento do projecto, designadamente, documento comprovativo de possuir situação regularizada perante a Segurança Social e o Estado, extracto de rubricas contabilísticas do imobilizado com os investimentos candidatados, mapa de remunerações relativo ao mês de Julho de 2004, com referência aos 3 (três) postos de trabalho criados com o investimento, cadastro industrial e autorização de laboração;

Assim,

Determino, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, o seguinte:

- Rescindir o contrato de concessão de incentivos celebrado aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e um, ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores – Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores, entre a Câmara do Comércio e Indústria dos Açores e Maria José Simões Pimentel Melo, ENI, com fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, e com a alínea d) do n.º 1 da cláusula 10.ª do contrato de concessão de incentivos supra mencionado.

20 de Abril de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.